PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PI

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 225/79 de: 17/09/79.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e Utilização de saldo do Superavit do exercício anterior.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Hoa Esperança-ES. faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguin te Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abfir um crédito Especial no valor de CR\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros), des tinado a:

4.1.1.0- Obras e Instalações:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 1979.

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data Supra.

MARIA DE ALMEIDA MOTA
DD.Administração.